

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 270  
DE 29 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, na forma de Sindicância Administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, para apuração dos fatos e responsabilidades relativos às infrações de trânsito com autos de infração nºs S047812357 e G1520637, ambas relacionadas ao veículo FIAT/ARGO 1.0, com placas nº RRH7A59.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE em Exercício, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, incisos I e II da Constituição Estadual, nos artigos 18 e 35, incisos II, VIII e XVI da Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023; o disposto na Lei nº 9.196, de 26 de abril de 2023 e os arts. 26, 30 e 31 do Decreto nº 355/2023,

Considerando o disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe) e o regramento sobre Processo Administrativo Disciplinar, estabelecidos nos artigos 274, 275 e 276 da referida lei, e a modalidade Sindicância, prevista nos artigos nº 277 a 282 da referida lei, bem como o disposto no art. 12, § 1º, inciso IV da Lei nº 9.196, de 26 de abril de 2023;

Considerando o disposto no Processo E-doc nº 179/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Sindicância Administrativa, para apurar os fatos e a responsabilização administrativa, relacionada às infrações de trânsito com autos de infração nºs S047812357 e G1520637, atribuídas à viatura FIAT/ARGO 1.0, com placas RRH7A59, pertencente à frota de veículos da Secretaria de Estado da Fazenda, sob responsabilidade da Gerência de Transportes – GETRANS e da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias – GERAT, nos moldes dos artigos 277 a 282 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e da contextualização fática disposta no Processo E-doc nº 179/2026.

Art. 2º Determinar ao Conselho de Ética e Disciplina Fazendária da SEFAZ/SE – CEDIF, instituído pelas Portarias nº 84 de 25 de março de 2025, e nº 189 de 01 de julho de 2025, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, na forma de Sindicância Administrativa, para a consequente apuração dos fatos e a autoria a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º O Conselho de Ética e Disciplina Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda – CEDIF, é composto por:

I - Marco Aurélio Monteiro – Auditor Fiscal Tributário – CPF nº xxx.791.005-xx – Presidente;

II - Mariana Teles Santana Moradillo – Função – CPF nº 021.xxx.xxx-26 – Membro; e

III - Cleoncio de Melo Silva Neto – Gestor Governamental – CPF nº xxx.244.704-xx – Membro.

Art. 4º Os trabalhos a que se refere o artigo 2º desta Portaria devem ser instruídos por provas, relatados e concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo, conforme disposição do art. 280 da Lei nº 2.148, de dezembro de 1977.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aracaju, 29 de julho de 2026; 206ª da Emancipação Política de Sergipe.

ALBERTO CRUZ SCHETINE

Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
PORTARIA SEFAZ Nº 0269/2026  
DE 29 DE JULHO DE 2026

Altera o art. 4º da Portaria SEFAZ nº 0366/2023, de 11 de agosto de 2023, que estabelece regras para impugnação dos dados, dos índices e dos coeficientes das Quota Fiscal e Quota Social de repartição do ICMS devido aos municípios.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual;

Considerando a Emenda Constitucional (Estadual) de nº 57, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Complementar (Federal) de nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

Considerando a Lei Estadual de nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Estadual de nº 40.540, de 5 de março de 2020;

Considerando, ainda, o disposto no art. 3º do Decreto Estadual de nº 223, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria SEFAZ nº 0366/2023, de 11 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As impugnações realizadas pelos Municípios deverão ser efetuadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Sergipe, endereço eletrônico: <https://sei.se.gov.br> em INICIAR PROCESSO, ESCOLHA O TIPO DE PROCESSO: CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO: IMPUGNAÇÃO DE VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) e direcionadas à Subsecretaria da Receita Estadual – SURE.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de julho de 2026, 205ª da Emancipação Política de Sergipe.

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi  
Secretária de Estado da Fazenda

Administração

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA (SECLOG) torna público a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2026**, que tem por objeto a Contratação de Solução Integrada de Gestão de Filas e Plataforma Multimídia com Conteúdo de Educação para o Trânsito, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/SE), cuja sessão de disputa, marcada para o dia 14/07/2026, às 8h, realizar-se-á em data posterior, a ser designada após sanados os erros ocorridos na integração dos dados entre o Comprasnet/SE e o Sistema Licitanet.

Aracaju, 30 de julho de 2026.  
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2026

PROCESSO Nº: 8905/2026-COMPRAS.GOV-SES  
OBJETO: Registro de preços, para aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomas de eliminação (urostomias), visando atender às necessidades do estado de Sergipe.